

E D I T A L - CPD nº068 - CONCURSO PÚBLICO, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto/Assistente, para o Departamento de Música, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: Regência/Teoria da Música.

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Doutor/Mestre com pelo menos um título específico na área de música.

1.2. Período de Inscrição; de 26 de abril a 25 de maio de 2010.

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail,

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), para o cargo de professor Adjunto e de R\$133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo *Vitae* e/ou *Lattes* (3 vias);

1.4.4. Plano de Trabalho com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos. (3 vias)

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Departamento de Música, Campus Tancredos Neves da UFSJ, Avenida Visconde do Rio Preto. Km 2, Bairro Colônia do Bendo, São João del-Rei, MG, 36.300-000

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no dia primeiro dia do concurso, as 08:00 horas na Secretaria do Departamento de Música, prédio da Música, sala 1.11 M, Campus Tancredos Neves da UFSJ, Avenida Visconde do Rio Preto. Km 2, Bairro Colônia do Bengo, São João del-Rei, MG, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias)

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será de 03 a 06 de maio de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 12 de maio de 2010.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período 03 a 06 de maio de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.8.4. Caso não seja deferida o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.8.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 1

2.2. Classe: Adjunto/Assistente

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva/40horas/20 horas, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6.722,84 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) assim distribuídos:

2.4.1..Vencimento Básico: R\$ 2.318,70 (dois mil e trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

2.4.2.RT: R\$ 3.365,27 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

2.4.3.GEMAS: R\$ 1.038,87 (mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2.5. Remuneração inicial para cargo de Professor Assistente: R\$ 4.442,60 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) assim distribuídos.

2.5.1.Vencimento Básico: R\$ 2.001,86 (dois mil e um reais e oitenta e seis centavos).

2.5.2.RT: R\$ 1.406,62 (um mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.5.3.GEMAS: R\$ 1.034,12 (mil e trinta e quatro reais e doze centavos)

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.6;1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor/mestre.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita (classificatória);

4.1.2. Prova didática(classificatória);

4.1.3. Prova de título(classificatória);

4.1.4. Prova de defesa do Plano de Trabalho(classificatória);

4.1.5. Prova prática(classificatória);

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração

máxima de 4 (quatro) horas e constará de uma análise harmônica e uma análise estrutural de peças constantes do conteúdo programático a serem sorteadas no início da prova.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. Aula será pontuada conforme o Anexo III.

6.6. Serão garantidos ao candidato multimeios definidos em edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser no primeiro dia de prova no horário de 8 horas. Não será recebido comprovação do currículo o após este horário, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça .

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

8.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso.

8.3.A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

9. PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)

9.1. A prova prática será pública, terá a duração de 50 minutos, e constará do Ensaio de da peça: "Lacrymosa" do Réquiem KV 626 de W. A. Mozart com uma orquestra e coro de alunos disponibilizados para os candidatos.

9.2. A apresentação prova prática será obedecida a ordem de inscrição.

10. DO PROGRAMA

10.1. Conteúdo programático.

Prova escrita:

a) análise harmônica de uma peça musical do período barroco apresentada ao candidato no momento da prova.

Peças a serem sorteadas:

1 – G. F. Haendel – Ária para contralto: "He was despised" do Oratório "Messias".

2 – J. S. Bach – Coro final da Missa em Si menor – "Dona nobis pacem".

3 – J. S. Bach – Ária para soprano: "Laudamus" da Missa em Si menor.

4 – J. S. Bach – Prelúdio nº 8, em Mi bemol menor, do 1º volume do "Cravo Bem Temperado".

5 – J. S. Bach – Prelúdio nº 19, em La Maior, do 2º volume do "Cravo Bem Temperado".

b) análise estrutural de uma peça do período clássico ou romântico apresentada ao candidato no momento da prova.

Peças a serem sorteadas:

1 – Ludwig van Beethoven: 1º movimento "Adagio molto – Allegro con brio" da Sinfonia nº 1 Op.21.

2 – Ludwig van Beethoven: 1º movimento "Moderato cantabile molto espressivo" da Sonata op. 110 para piano solo.

3 – Ludwig van Beethoven: 2º movimento "Largo appassionato" da sonata op.2 nº 2 para piano solo.

4 – Ludwig van Beethoven: 1º movimento "Allegro con brio" da sonata op.2 nº 3 para piano solo.

5 – Johannes Brahms: 1º movimento "Allegro non troppo" da sonata em Mi menor op. 38 para violoncelo e piano.

6 – Johannes Brahms: 3º movimento "Allegro" da sonata em Mi menor op. 38 para violoncelo e piano.

7 – Antonin Dvorak: Coro nº 3 "Eia, mater, fons amoris" do Stabat Mater op. 58.

Prova didática:

a) Justificativas, propostas e metodologias para o ensino da regência coral e instrumental para alunos de cursos de licenciatura em música com habilitação em instrumentos musicais e canto.

b) Metodologias de ensino da análise musical e da harmonia, com possibilidades musicais criativas para alunos de curso de licenciatura em música.

c) Diversidade e adequação de material didático para o ensino da análise musical e harmonia para músico-educadores.

d) Relação entre conhecimentos musicais teóricos e performance musical.

e) Diversidade e adequação de técnicas de ensaio para diferentes grupos corais e instrumentais.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

11.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

11.2 =Após cada prova eliminatória, quando for o caso e definido em edital, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

11.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

11.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

11.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1.. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.1.1. melhor média na Prova Escrita;

13.1.2. melhor média na Prova Didática;

13.1.4. melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

13.1.5. maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

14.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

15.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

15.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

15.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

15.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

15.4.Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

16.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

16.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

16.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Música, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 22 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR NIVEL I, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2009.**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) _____ Senhor(a)

_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF _____,
e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. -

bairro: _____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____ vem

requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público
para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor, Nível I, CPD N.º/20....,
na área, para o Unidade Acadêmica
da Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo *Vitae/Lattes* (3 vias)
5. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 e 5 páginas que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso. (3 vias) (quando houver)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo II
DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Atribui-se valor a prova escrita levando-se em consideração:

| Critérios da Prova Escrita | Pontuação por critério |
|--|------------------------|
| Coerência do conteúdo apresentado na redação do candidato com as exigências específicas do edital. | 3,0 |
| Clareza e coerência do desenvolvimento da narrativa do texto e correção gramatical. | 2,0 |
| Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados | 5,0 |

ANEXO III
DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Atribui-se valor a prova escrita levando-se em consideração:

| Critérios | Valoração |
|---|-----------|
| Coerência do conteúdo apresentado pelo candidato com as exigências específicas do edital cpdpara esta prova. | 3 |
| Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados. | 4 |
| Capacidade de comunicação oral, adequação e riqueza de vocabulário utilizado | 2 |
| Qualidade e eficácia dos recursos multimeios utilizados | 1 |

ANEXO IV
DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (10 PONTOS)

A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum vitae*, levando-se em consideração:

| Produção bibliográfica | Valoração |
|---|-----------|
| Artigos completos publicados em periódicos Artigos aceitos para publicação Livros e capítulos Texto em jornal ou revista (magazine) | 1,0 |
| Trabalhos publicados em anais de eventos Apresentação de trabalho em evento | 0,5 |
| Atividades profissionais | |
| Experiência didática em áreas correlatas à do objeto do concurso | 2,0 |
| Atividades profissionais técnicas em áreas correlatas ao objeto do concurso e outras atividades profissionais onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso. | 1,0 |
| Produções técnicas: software, trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou institucional, editoração, programa de rádio ou TV, partitura musical e outras produções técnicas. | 0,5 |
| Orientações | |
| Orientações e supervisões concluídas | 0,3 |
| Orientações e supervisões em andamento | 0,2 |

| | |
|---|------------|
| Produção artística/cultural | |
| Produção artística/cultural relacionada à área prática a conhecimentos práticos correlatos ao concurso. | 1,3 |
| Eventos | |
| Participação em eventos científicos e culturais (congressos, etc.) | 0,5 |
| Organização de eventos | 0,5 |
| Projetos de Pesquisa | 1,0 |
| Bancas | |
| Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso | 0,3 |
| Participação em bancas de comissões julgadoras | 0,2 |
| Formação complementar em em áreas correlatas ao objeto do concurso | 0,5 |
| Aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso. | 0,2 |

**ANEXO V
DEFESA DE PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)**

| Critérios | Valoração |
|--|------------------|
| Clareza e coerência da estrutura da proposta | 1 |
| Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar das propostas apresentadas | 4 |
| Qualidade e coerência das respostas aos questionamentos apresentados pela banca. | 5 |

**ANEXO VI
PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)**

| Critérios | Valoração |
|---|------------------|
| Interação com os integrantes da orquestra e coro | 2 |
| Variedade e eficiência das intervenções didáticas | 4 |
| Obtenção de resultados musicais | 4 |